



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0018/2022

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.686/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que visa instituir o Plano de Mobilidade Urbana de Jundiaí – PMUJ.

Da análise dos autos, entendemos que se trata da instituição de uma política, sendo que qualquer despesa decorrente de sua implementação deverá ser previamente programada nas peças de planejamento orçamentário. Referente a esse aspecto, tomamos a liberdade de transcrever os projetados artigos. 5º e 8º às fls. 05.

“(...) Art. 5º. A execução dos investimentos propostos para o alcance dos objetivos do PMUJ deverá seguir (...) bem como a programação apresentada no PPA 2022-2025 (...) e nos planos plurianuais futuros, bem como as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais correspondentes abrangidos por esta Lei. (...) Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.”

No mesmo sentido, às fls. 886-891, os estudos referentes as estimativas do Impacto Orçamentário-Financeiro informam impacto nulo decorrente da aprovação da presente propositura.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, a propositura encontra-se apta à tramitação. Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 30 de março de 2022.


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira


LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos